



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº \_\_\_\_, de 30 de agosto de 2023.

**Altera a Lei Municipal nº 1.245, de 22 de junho de 2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024.**

O povo do Município de Itáu de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova:

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei Municipal nº 1.245, de 22 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2024, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itáu de Minas, de 30 de agosto de 2023.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**